



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL 151/2019

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EXTENSÃO - 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016, através da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, torna público a todos que estarão abertas as **inscrições para seleção de bolsistas que atuarão nos Programas/Projetos de Extensão 2019**, aprovadas com recursos financeiros do Edital Interno 017/2019, observando as disposições da Resolução CONSEPE Nº 14/93 e as normas que integram o presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado na UESB em curso de graduação;
- b) Ter média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Não estar cursando o primeiro ou último semestre do curso quando do início da vigência da bolsa;
- d) Atender às exigências específicas determinadas pela Coordenação do Programa/Projeto conforme informado pelos Departamentos/Setores de origem da ação extensionista (**Anexos I e II**);
- e) Dispor de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência específica do Programa/Projeto;
- f) Não estar participando, atualmente, de ações de extensão, pesquisa, monitoria e estágios administrativos, como: bolsista, monitor ou estagiário;
- g) Não estar com pendências de relatórios de extensão.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **02 a 06 de Setembro de 2019** e deverão ser efetivadas no **Setor/Departamento de origem da ação extensionista** nos *Campi* Universitários de Vitória da Conquista e Jequié indicados nos **Anexos I e II deste Edital**, no horário de funcionamento de cada departamento/setor.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar atualizado **com média**;
- b) Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso;
- c) Ficha de inscrição;
- d) Cópias **legíveis** de RG, CPF e PIS/NIT e dos Comprovantes de CONTA CORRENTE e ENDEREÇO.

3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. O valor da bolsa auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos deverá ser realizada no período de **09 a 13 de Setembro de 2019**, nos *Campi* de Vitória da Conquista e Jequié. Os critérios, etapas, local, dia e horários da seleção são de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Programa/Projeto e serão divulgados pelos Departamentos/Setores de origem da ação extensionista.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2. A seleção deverá ser realizada por banca composta por três avaliadores, sendo servidores técnicos administrativos efetivos da UESB e/ou docentes.

4.3. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação da ação extensionista.

5. DAS VAGAS, DAS AÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS

5.1. A seleção, cujas inscrições de discentes de graduação são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento das vagas existentes para a atuação como bolsistas de extensão nos diversos Programas/Projetos relacionados nos **Anexos I e II**, de acordo com a formação exigida e observados os requisitos correspondentes, conforme informado pelos Departamentos/Setores de origem da ação extensionista.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado oficial da seleção será divulgado pelo coordenador do Programa/Projeto de Extensão até o dia **18 de Setembro de 2019**.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. Após a realização da seleção, os(as) Coordenadores(as), por meio de seus respectivos Setores/Departamentos, deverão encaminhar o resultado aos setores da Extensão em cada campus, via SEI até o dia **20 de Setembro de 2019**, conforme orientações constantes no Manual de Orientação para Execução de Ações Extensionistas

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

8.1. O início das atividades do bolsista está previsto para o dia **01 de Outubro de 2019**.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.2 O Discente somente poderá iniciar as atividades junto ao Programa/Projeto após a assinatura e publicação do Termo de Compromisso. Em hipótese alguma haverá publicação de termos com data retroativa ou reconhecimento de atividades desenvolvidas antes da formalização do vínculo de bolsista.

8.3 Para formalização da adesão ao Programa/Projeto e recebimento da bolsa, os discentes deverão se cadastrar como “Usuário Externo” no SEI para que tenham acesso ao Termo de Compromisso e declaração de desenvolvimento de atividades. O cadastro é realizado junto ao Posto Avançado de Cadastro de Fornecedores da UESB (pcf@uesb.edu.br / (77) 3425-9338);

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. DO(A) COORDENADOR(A)

- a) Coordenar as atividades do bolsista de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- c) Atestar mensalmente a frequência e declaração das atividades do discente, desde que o mesmo cumpra com as suas atribuições;
- d) Apresentar um parecer sobre o desempenho de cada bolsista que tenha atuado no Programa/Projeto ao fim da atividade do discente.

9.2. DO BOLSISTA

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo coordenador;
- b) Ao término das atividades previstas no Programa/Projetos, apresentar um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados obtidos com parecer do orientador, contendo as assinaturas do bolsista e do orientador;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Apresentar relato de experiência de sua participação no Programa/Projeto no Congresso de Pesquisa e Extensão promovido pela Instituição. Na impossibilidade de realização deste, deverá realizar tal apresentação em atividade promovida pela PROEX;
- d) Apresentar ao Coordenador do Programa/Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, solicitação de desligamento da atividade.

10. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pelo Coordenador.

10.2. O cancelamento da bolsa pode ser feito em qualquer época com apresentação da justificativa do Coordenador e do Bolsista, quando couber.

11. CUMPRIMENTO DO EDITAL

11.1. O não cumprimento do Edital, por parte do Coordenador, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s) aprovada(s).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo, teórica e prática.

12.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

12.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação no Programa/Projeto, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX.

Vitória da Conquista - BA, 27 de agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA UESB

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 151/2019

**PROGRAMAS/PROJETOS DO CAMPUS DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

**DELL – DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E
LITERÁRIOS**

E-mail: dell@uesb.edu.br

Tel.: (77) 3424-8659

Programa: Programa de Monitoramento do Aprendizado e de Formação Continuada de Docentes do Ciclo de Alfabetização do Município de Ribeirão do Largo.

Coordenador (a): Ronei Guaresi

Programa: Práticas Pedagógicas na Cibercultura

Coordenador (a): Claudia Vivien Carvalho de Oliveira Soares

Projeto: Laboratório de Garimpo Textual e(m) Trabalho do professor de línguas (LaGaTT)

Coordenador (a): Fernanda de Castro Modl

DCN – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

E-mail: dcn@uesb.edu.br

Tel.: (77) 3424-8655

Projeto: Plantão da Alegria

Coordenador (a): Maxuell Nunes Pereira

DCSA – DEPARTAMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

E-mail: dcsa@uesb.edu.br

Tel.: (77) 3424-8658

Projeto: Indicadores Econômicos: Cesta Básica

Coordenador (a): Gildásio Santana Júnior



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa: Indicadores Econômicos de Vitória da Conquista

Coordenador (a): Marcelo Santos Amaral

DFCH – DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

E-mail: dfch@uesb.edu.br

Tel.: (77) 3424-8652

Projeto: Laboratório de Linguagens e Diversidade Sexual - LALIDIS

Coordenador (a): Marcus Antônio Assis Lima

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 151/2019

PROGRAMAS/PROJETOS DO CAMPUS DE JEQUIÉ

DCHL – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

E-mail: dchl.jq@uesb.edu.br

Tel.: (73) 3528-9618

Projeto: Trabalho e Educação: dos conceitos e categorias fundamentais

Coordenador (a): Marcelo Torreão Sá

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600